

## **MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

#### **Conselho Superior do Ministério Público**

#### **DELIBERAÇÃO**

Considerando a necessidade de adequar as regras e lugares de concurso para movimento de magistrados à nova organização judiciária, implementada pela Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março,

Considerando que o incremento da especialização, que constitui um dos pilares da reforma da organização judiciária, deverá passar a ser a um dos objetivos a alcançar no âmbito dos movimentos dos magistrados do Ministério Público, passando a formação especializada, para tal efeito, com exceção das instâncias locais que integram secções de competência genérica, a ser ponderada com primazia relativamente aos demais critérios, tal como permite o artigo 136.º do Estatuto do Ministério Público,

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º, alínea b), e no artigo 134.º, n.º 4 do Estatuto do Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público delibera revogar o atual Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Deliberação n.º 730/2009, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 51, de 13.03.2009, e aprovar o seguinte Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público, o qual produzirá efeitos imediatos.

# **REGULAMENTO DE MOVIMENTOS DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **CAPITULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O movimento dos magistrados do Ministério Público obedecerá ao disposto no Estatuto do Ministério Público e no presente Regulamento.

#### **Artigo 2.º**

##### **Sequência das operações**

A sequência das operações a realizar no movimento de magistrados é a seguinte:

- a) Transferências de procurador-geral-adjunto;
- b) Promoções a procurador-geral-adjunto e colocação nos lugares disponíveis;
- c) Transferências de procurador da República;
- d) Promoções a procurador da República e colocação nos lugares disponíveis;
- e) Transferências de procurador-adjunto;
- f) Nomeação e colocação de procurador-adjunto.

## **CAPITULO II**

### **Transferência de magistrados**

#### **Artigo 3.º**

##### **Transferência de magistrados**

1 — No provimento por transferência dos lugares nos departamentos de investigação e ação penal, nas secções das instâncias centrais, nos tribunais de competência territorial alargada, nos tribunais administrativos de círculo e nos tribunais tributários constituem critérios de colocação, por ordem decrescente:

- a) Formação especializada;
- b) Classificação;
- c) Antiguidade.

2 — Considera-se que o magistrado possui formação especializada quando:

- a) Tenha classificação de mérito, e
- b) Nos últimos cinco anos, com referência à data de produção de efeitos do respetivo movimento, tiver exercido, em exclusividade, funções na correspondente área de jurisdição durante, pelo menos, dois anos consecutivos.

3 — Para efeito de exercício da preferência em função da formação especializada, considera-se existirem as seguintes áreas de jurisdição, que integram os departamentos, secções e tribunais indicados:

- a) Cível (Secções Cíveis, de Execução e de Comércio das Instâncias Centrais, e Tribunais Marítimo e da Propriedade Intelectual);
- b) Criminal (D.I.A.P., Secções Criminais e de Instrução Criminal das Instâncias Centrais, e Tribunais de Execução das Penas);
- c) Família e Menores (Secções de Família e Menores das Instâncias Centrais);
- d) Trabalho (Secções de Trabalho das Instâncias Centrais);
- e) Administrativa e Fiscal (tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários);
- f) Concorrência (Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão).

4 — Quando mais que um magistrado tiver preferência para um determinado lugar em consequência da sua formação especializada, aplicam-se entre eles os restantes critérios atendíveis nas colocações.

5 — Apenas será tida em consideração a formação especializada relativamente aos candidatos que expressamente assinalarem essa condição, no local próprio para o efeito previsto no requerimento de movimento. Previamente à realização de cada movimento, a formação especializada deve ser confirmada pelo C.S.M.P. a requerimento dos interessados, para que estes dela se possam prevalecer.

6 — Cada magistrado apenas pode assinalar a existência de formação especializada numa área de jurisdição.

7 — No provimento por transferência dos lugares nas secções de competência genérica das instâncias locais, desdobradas ou não em secções cíveis, em secções

criminais e em secções de pequena criminalidade, constituem critérios de colocação, por ordem decrescente:

- a) Classificação;
- b) Antiguidade.

8 — Não havendo classificação de serviço atualizada atende-se, nos pedidos de transferência, à classificação anterior, ainda que em categoria hierárquica inferior, presumindo-se a de Bom nos casos de inexistência de classificação.

9 — Quando a precedente colocação tenha sido realizada a pedido, os magistrados do Ministério Público colocados como efetivos apenas podem ser novamente transferidos a seu pedido quando decorridos dois anos após a data da publicação da deliberação que os tenha nomeado para o cargo anterior.

10 — Nos demais casos, os magistrados do Ministério Público não podem ser transferidos antes de decorrido um ano sobre a data de início de tais funções, salvo:

- a) Por motivo disciplinar;
- b) Por razões de serviço determinadas pelo Conselho Superior do Ministério Público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 138.º do EMP;

11 — O disposto no número anterior não é aplicável aos magistrados colocados como auxiliares relativamente à sua colocação como efetivos nos lugares que então ocupem.

12 — O disposto nos números 9 e 10 do presente artigo não é aplicável aos pedidos de transferência para lugares novos, considerando-se como tal os que resultem da instalação de novas comarcas, tribunais, departamentos ou secções, bem como os decorrentes do facto de a representação do Ministério Público nesses lugares ser atribuída a magistrados de categoria funcional distinta daquela que detinham os anteriores titulares.

#### **Artigo 4.º**

##### **Primeira nomeação**

1 — As secções que poderão ser providas em primeira nomeação são as constantes do mapa anexo I.

2 — Os magistrados providos em tais secções serão colocados como auxiliares.

## **Artigo 5.º**

### **Extinção de lugares de auxiliar**

Nos casos de extinção de lugares de auxiliar, será obrigatoriamente transferido o magistrado colocado no respetivo departamento, secção ou tribunal, como auxiliar, com menor classificação e antiguidade, o qual deverá concorrer para os lugares onde pretenda ser nomeado.

## **CAPITULO III**

### **Promoção de magistrados**

## **Artigo 6.º**

### **Promoção a procurador-geral adjunto**

1 — A promoção a procurador-geral-adjunto faz-se por mérito, por via de concurso, ordenando-se os candidatos nos lugares a prover, segundo a proporção de três classificados de Muito Bom (MB) e de um classificado de Bom com Distinção (BD), de acordo com a sequência seguinte: MB; MB; MB; BD, não podendo este, em caso algum, ser promovido antes de qualquer dos primeiros, se mais antigos.

2 — Em caso de igualdade prefere o mais antigo.

3 — A formação especializada não constitui critério a ponderar para efeitos de acesso à categoria de procurador-geral-adjunto.

## **Artigo 7.º**

### **Promoção a procurador da República**

1 — O acesso à categoria de procurador da República decorre de promoção e faz-se por via de concurso ou segundo a ordem da lista de antiguidade.

2 — As vagas são preenchidas, por ordem de vacatura, sucessivamente na proporção de três por via de concurso e de duas segundo a ordem da lista de antiguidade.

3 — A determinação da ordem de vacatura será efetuada nos seguintes termos:

- a) Em primeiro lugar, as vagas constantes do aviso que não tenham sido preenchidas por transferência e seguindo-se a ordem anunciada nesse aviso;

- b) Em segundo lugar, as vagas resultantes das promoções a procurador-geral-adjunto não ocupadas por transferência e de acordo com a ordem dessas promoções;
- c) Em terceiro lugar, as vagas resultantes das transferências de magistrados, em razão da sua maior antiguidade e por ordem decrescente dessa mesma antiguidade.

4 — Na promoção a procurador da República por via do concurso é exigido que o candidato tenha pelo menos 10 anos de serviço, sendo provido o magistrado com melhor classificação e, em caso de igualdade, o mais antigo.

5 — Na promoção segundo a ordem da lista de antiguidade a ordenação dos candidatos aos lugares a prover faz-se no respeito pela proporção de três classificados de mérito e de um a prover por antiguidade, de acordo com a sequência seguinte: MB; MB; MB; A; BD; MB; MB; A; MB; BD; MB; A; MB; MB; BD; A.

6 — Quando, na referida sequência, a posição de antiguidade (A) estiver ocupada por magistrado classificado de mérito, a promoção imputa-se a este último título.

7 — Não havendo concorrentes, por via de concurso, a promoção efetua-se apenas segundo a ordem da lista de antiguidade e de acordo com o ciclo sequencial indicado no número 5 do presente artigo.

8 — A formação especializada não constitui critério a ponderar para efeitos de acesso à categoria de procurador da República.

## **Artigo 8.º**

### **Preenchimento dos lugares**

1 — Havendo vários promovidos, o preenchimento dos lugares faz-se segundo o critério da melhor classificação e, em caso de igualdade, do mais antigo.

2 — A formação especializada não constitui critério a ponderar para efeitos de preenchimento dos lugares pelos magistrados que acedam a categoria superior no respetivo movimento.

## **Artigo 9.º**

### **Declarações de renúncia**

1 — As declarações de renúncia à promoção são apresentadas no requerimento eletrónico para movimento.

2 — Não são válidas as declarações de renúncia sob cláusula de reserva ou condição.

3 — O prazo de inabilidade para a promoção a Procurador da República conta-se a partir da data em que se realizou o movimento em que o magistrado renunciante seria promovido, nos seguintes termos:

- a) O magistrado renunciante não pode ser promovido no movimento a que se reporta a declaração de renúncia e não pode ser promovido por antiguidade nos dois anos seguintes a esse movimento;
- b) Caso o magistrado renunciante não esteja em condições de ser promovido e, como tal, a renúncia apresentada não opere, a mesma não produz quaisquer efeitos, nomeadamente no que respeita ao prazo referido na alínea anterior.

4 — A inabilidade para promoção não se aplica nas promoções a PGA.

## **CAPITULO IV**

### **Procedimento do movimento**

## **Artigo 10.º**

### **Requerimento de movimento**

1 — O requerimento a que alude o n.º 2 do artigo 134.º do EMP será apresentado, exclusivamente, em formato eletrónico, segundo modelo aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

2 — Os magistrados concorrentes devem indicar nos requerimentos, por ordem decrescente de preferência, os lugares onde pretendem ser colocados, por promoção ou por transferência.

3 — Os magistrados poderão concorrer, separadamente, a vagas de efetivo ou de auxiliar, ou conjuntamente a ambos os títulos e, neste último caso, entende-se que a primeira preferência é pela vaga de efetivo.

4 — O registo dos requerimentos será efetuado pelos serviços informáticos da Procuradoria-Geral da República, sem prejuízo dos registos a efetuar pela secção de apoio ao C.S.M.P..

5 — Os magistrados que não pretendam concorrer mas apenas renunciar à promoção a procurador da República, deverão apresentar requerimento eletrónico com essa única finalidade.

### **Artigo 11.º**

#### **Aviso de movimento**

O aviso de movimento, de onde constarão as vagas a preencher, bem como os prazos para a apresentação e desistência de requerimentos, será divulgado através do site da PGR e no S.I.M.P. e publicado, nos termos legais, em Diário da República.

### **Artigo 12.º**

#### **Magistrados em comissão de serviço ou em licença especial**

Não serão considerados os requerimentos para transferência ou promoção, tanto por concurso como por antiguidade, para vagas de auxiliar, relativamente a magistrados em comissão de serviço que exerçam funções não previstas no n.º3, do artigo 81.º do E.M.P. e a magistrados que se encontrem na situação de licença especial prevista na Lei n.º 51/99, de 24 de junho.

### **Artigo 13.º**

#### **Impedimentos e fatores de ordem pessoal e familiar**

1 — Os impedimentos previstos no artigo 83.º, e os fatores de ordem pessoal e familiar previstos, nomeadamente, no artigo 136.º, n.º 1, ambos do E.M.P., deverão ser assinalados, de forma sucinta, nos quadros próprios do requerimento eletrónico.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os magistrados que estejam nalguma das situações de impedimento previstas no artigo 83.º do E.M.P. não podem concorrer para os respetivos departamentos, secções, comarcas ou tribunais, consoante os casos.

## **Artigo 14.º**

### **Divulgação da lista de magistrados especializados e das classificações de serviço**

Para efeitos de concurso, a lista dos magistrados que beneficiem de formação especializada e das classificações de serviço estarão acessíveis aos magistrados, em área reservada da página do C.S.M.P. na Internet, no SIMP ou no próprio requerimento eletrónico.

## **CAPITULO V**

### **Lugares de concurso**

## **Artigo 15.º**

### **Lugares de concurso**

1 — Para as novas comarcas previstas na Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, concorre-se para cada departamento de investigação e ação penal, secção ou tribunal de competência territorial alargada, nos termos constantes do mapa anexo II.

2 — Quando os departamentos de investigação e ação penal ou as instâncias centrais tenham secções em diferentes municípios, concorre-se separadamente para cada uma delas.

3 — Sempre que haja mais do que um lugar em cada departamento de investigação e ação penal, secção ou tribunal de competência territorial alargada constantes do mapa anexo II, a afetação do magistrado a cada um deles faz-se por despacho do magistrado do Ministério Público Coordenador da comarca.

4 — O C.S.M.P. poderá não preencher todas as vagas anunciadas no aviso, poderá abrir novas vagas no decurso do movimento ainda que não resultem de transferências e poderá não preencher vagas abertas no decurso do movimento.

Lisboa, 6 de maio de 2014

**O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

(Carlos Adérito Teixeira)

**MAPA ANEXO I**  
**AO**  
**REGULAMENTO DE MOVIMENTOS DE**  
**MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LISTA DE SECÇÕES DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DAS INSTÂNCIAS LOCAIS  
QUE PODERÃO SER PROVIDAS EM PRIMEIRA NOMEAÇÃO

COMARCA DOS AÇORES:

Horta;  
Santa Cruz das Flores;  
Santa Cruz da Graciosa;  
São Roque do Pico;  
Velas;  
Vila do Porto;

COMARCA DE AVEIRO:

Arouca;  
Castelo de Paiva;  
Vale de Cambra;

COMARCA DE BEJA:

Almodôvar;  
Cuba;  
Ferreira do Alentejo;  
Moura;  
Ourique;  
Serpa;

COMARCA DE BRAGA:

Cabeceiras de Basto;  
Celorico de Basto;

COMARCA DE BRAGANÇA:

Macedo de Cavaleiros;  
Mogadouro;  
Vila Flor;

COMARCA DE CASTELO BRANCO:

Idanha-a-Nova;  
Oleiros;

COMARCA DE COIMBRA:

Arganil;  
Oliveira do Hospital;  
Penacova;  
Tábua;

COMARCA DE ÉVORA:

Estremoz;

Redondo;  
Reguengos de Monsaraz;  
Vila Viçosa;

COMARCA DA GUARDA:

Almeida;  
Celorico da Beira;  
Figueira de Castelo Rodrigo;  
Gouveia;  
Pinhel;  
Trancoso;  
Vila Nova de Foz Coa;

COMARCA DE LEIRIA:

Nazaré;  
Figueiró dos Vinhos;

COMARCA DA MADEIRA:

Porto Santo;

COMARCA DE PORTALEGRE:

Fronteira;  
Ponte de Sor;

COMARCA DE PORTO ESTE:

Baião;

COMARCA DE VIANA DO CASTELO:

Melgaço;  
Ponte da Barca;  
Vila Nova de Cerveira;

COMARCA DE VILA REAL:

Montalegre;

COMARCA DE VISEU:

Cinfães;  
Nelas;  
São Pedro do Sul;  
Sátão.

**MAPA ANEXO II  
AO  
REGULAMENTO DE MOVIMENTOS DE  
MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**LISTA DE LUGARES PARA CONCURSO**

**COMARCA DOS AÇORES**

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Angra do Heroísmo	Secções Cível e Criminal (IC) e DIAP	Angra do Heroísmo
Procurador da República	Ponta Delgada	Secções Cível, Criminal e Instrução Criminal (IC) e DIAP	Ponta Delgada
Procurador da República	Ponta Delgada	Secção Trabalho	Ponta Delgada - trabalho
Procurador da República	Ponta Delgada	Secção Família e Menores	Ponta Delgada - família e menores
Procurador Adjunto	Angra do Heroísmo	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Angra do Heroísmo
Procurador Adjunto	Horta	Competência Genérica	Horta
Procurador Adjunto	Ponta Delgada	Secção Cível (IL)	Ponta Delgada – cível
Procurador Adjunto	Ponta Delgada	Secção Criminal (IL)	Ponta Delgada – criminal
Procurador Adjunto	Ponta Delgada	DIAP	Ponta Delgada - DIAP
Procurador Adjunto	Ribeira Grande	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Ribeira Grande
Procurador Adjunto	Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica	Santa Cruz da Graciosa
Procurador Adjunto	Santa Cruz das Flores	Competência Genérica	Santa Cruz das Flores
Procurador Adjunto	São Roque do Pico	Competência Genérica	São Roque do Pico
Procurador Adjunto	Velas	Competência Genérica	Velas
Procurador Adjunto	Vila Praia da Vitória	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Vila Praia da Vitória
Procurador Adjunto	Vila do Porto	Competência Genérica	Vila do Porto
Procurador Adjunto	Vila Franca do Campo	Competência Genérica	Vila Franca do Campo

## COMARCA DE AVEIRO

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Águeda	Secções Execução (IC) e Cível (IL)	Águeda – cível
Procurador da República	Águeda	Secção Trabalho	Águeda – trabalho
Procurador da República	Águeda	Secção Instrução Criminal e DIAP	Águeda – DIAP
Procurador da República	Aveiro	Secções Cível e Comércio (IC)	Aveiro – cível
Procurador da República	Aveiro	Secção Criminal (IC)	Aveiro – criminal
Procurador da República	Aveiro	Secção Trabalho	Aveiro – trabalho
Procurador da República	Aveiro	Secção Família e Menores	Aveiro – família e menores
Procurador da República	Aveiro	Secção Instrução Criminal e DIAP	Aveiro – DIAP
Procurador da República	Estarreja	Secção Família e Menores	Estarreja – família e menores
Procurador da República	Oliveira de Azeméis	Secções Execução e Comércio (IC)	Oliveira de Azeméis – cível
Procurador da República	Oliveira de Azeméis	Secção Trabalho	Oliveira de Azeméis – trabalho
Procurador da República	Oliveira do Bairro	Secção Família e Menores	Oliveira do Bairro – família e menores
Procurador da República	Ovar	Secções Execução (IC) e Cível (IL) e DIAP	Ovar
Procurador da República	Santa Maria da Feira	Secções Cível e Criminal (IC)	Santa Maria da Feira
Procurador da República	Santa Maria da Feira	Secção Trabalho	Santa Maria da Feira – trabalho
Procurador da República	Santa Maria da Feira	Secção Família e Menores	Santa Maria da Feira – família e menores
Procurador da República	Santa Maria da Feira	Secção Instrução Criminal e DIAP	Santa Maria da Feira – DIAP
Procurador da República	São João da Madeira	Secção Família e Menores	São João da Madeira – família e menores
Procurador Adjunto	Águeda	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Águeda
Procurador Adjunto	Albergaria-a-Velha	Competência Genérica	Albergaria-a-Velha
Procurador Adjunto	Anadia	Competência Genérica	Anadia
Procurador Adjunto	Arouca	Competência Genérica	Arouca
Procurador Adjunto	Aveiro	Secções Cível e Criminal (IL)	Aveiro - cível e criminal
Procurador Adjunto	Aveiro	DIAP	Aveiro – DIAP
Procurador Adjunto	Castelo de Paiva	Competência Genérica	Castelo de Paiva
Procurador Adjunto	Espinho	Competência Genérica	Espinho
Procurador Adjunto	Estarreja	Competência Genérica	Estarreja
Procurador Adjunto	Ílhavo	Competência Genérica	Ílhavo
Procurador Adjunto	Mealhada	Competência Genérica	Mealhada
Procurador Adjunto	Oliveira de Azeméis	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Oliveira de Azeméis
Procurador Adjunto	Oliveira do Bairro	Competência Genérica	Oliveira do Bairro
Procurador Adjunto	Ovar	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Ovar
Procurador Adjunto	Santa Maria da Feira	Secções Cível e Criminal (IL)	Santa Maria da Feira – cível e criminal

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador Adjunto	Santa Maria da Feira	DIAP	Santa Maria da Feira – DIAP
Procurador Adjunto	São João da Madeira	Competência Genérica	São João da Madeira
Procurador Adjunto	Vagos	Competência Genérica	Vagos
Procurador Adjunto	Vale de Cambra	Competência Genérica	Vale de Cambra

### **COMARCA DE BEJA**

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Beja	Secções Cível e Criminal (IC) e DIAP	Beja
Procurador da República	Beja	Secção Trabalho	Beja – trabalho
Procurador da República	Beja	Secção Família e Menores	Beja – família e menores
Procurador Adjunto	Almodôvar	Competência Genérica	Almodôvar
Procurador Adjunto	Beja	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Beja
Procurador Adjunto	Cuba	Competência Genérica	Cuba
Procurador Adjunto	Ferreira do Alentejo	Competência Genérica	Ferreira do Alentejo
Procurador Adjunto	Moura	Competência Genérica	Moura
Procurador Adjunto	Odemira	Competência Genérica	Odemira
Procurador Adjunto	Ourique	Competência Genérica	Ourique
Procurador Adjunto	Serpa	Competência Genérica	Serpa

### COMARCA DE BRAGA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Barcelos	Secção Trabalho	Barcelos – trabalho
Procurador da República	Barcelos	Secção Família e Menores	Barcelos – família e menores
Procurador da República	Barcelos	DIAP	Barcelos – DIAP
Procurador da República	Braga	Secções Cível (IC)	Braga – cível
Procurador da República	Braga	Secção Criminal (IC)	Braga – criminal
Procurador da República	Braga	Secção Trabalho	Braga – trabalho
Procurador da República	Braga	Secção Família e Menores	Braga – família e menores
Procurador da República	Braga	Secção Instrução Criminal e DIAP	Braga – DIAP
Procurador da República	Guimarães	Secções Cível, Execução e Comércio (IC)	Guimarães – cível
Procurador da República	Guimarães	Secção Criminal (IC)	Guimarães – criminal
Procurador da República	Guimarães	Secção Trabalho	Guimarães – trabalho
Procurador da República	Guimarães	Secção Família e Menores	Guimarães – família e menores
Procurador da República	Guimarães	Secção Instrução Criminal e DIAP	Guimarães – DIAP
Procurador da República	Vila Nova Famalicão	Secções Execução e Comércio (IC)	Vila Nova Famalicão – cível
Procurador da República	Vila Nova Famalicão	Secção Trabalho	Vila Nova Famalicão – trabalho
Procurador da República	Vila Nova Famalicão	Secção Família e Menores	Vila Nova Famalicão – família e menores
Procurador da República	Vila Nova Famalicão	DIAP	Vila Nova Famalicão – DIAP
Procurador Adjunto	Amares	Competência Genérica	Amares

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador Adjunto	Barcelos	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Barcelos
Procurador Adjunto	Braga	Secção Cível (IL)	Braga – cível
Procurador Adjunto	Braga	Secção Criminal (IL)	Braga – criminal
Procurador Adjunto	Braga	DIAP	Braga – DIAP
Procurador Adjunto	Cabeceiras de Basto	Competência Genérica	Cabeceiras de Basto
Procurador Adjunto	Celorico de Basto	Competência Genérica	Celorico de Basto
Procurador Adjunto	Esposende	Competência Genérica	Esposende
Procurador Adjunto	Fafe	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Fafe
Procurador Adjunto	Guimarães	Secção Cível (IL)	Guimarães – cível
Procurador Adjunto	Guimarães	Secção Criminal (IL)	Guimarães – criminal
Procurador Adjunto	Guimarães	DIAP	Guimarães – DIAP
Procurador Adjunto	Póvoa do Lanhoso	Competência Genérica	Póvoa do Lanhoso
Procurador Adjunto	Vieira do Minho	Competência Genérica	Vieira do Minho
Procurador Adjunto	Vila Nova Famalicão	Secção Cível (IL)	Vila Nova Famalicão – cível
Procurador Adjunto	Vila Nova Famalicão	Secção Criminal (IL)	Vila Nova Famalicão – criminal
Procurador Adjunto	Vila Nova Famalicão	DIAP	Vila Nova Famalicão – DIAP
Procurador Adjunto	Vila Verde	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Vila Verde

## COMARCA DE BRAGANÇA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Bragança	Secções Cível e Criminal (IC) e DIAP	Bragança
Procurador da República	Bragança	Secção Trabalho	Bragança – trabalho
Procurador Adjunto	Bragança	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Bragança
Procurador Adjunto	Macedo de Cavaleiros	Competência Genérica	Macedo de Cavaleiros
Procurador Adjunto	Mirandela	Competência Genérica	Mirandela
Procurador Adjunto	Mogadouro	Competência Genérica	Mogadouro
Procurador Adjunto	Torre de Moncorvo	Competência Genérica	Torre de Moncorvo
Procurador Adjunto	Vila Flor	Competência Genérica	Vila Flor

## COMARCA DE CASTELO BRANCO

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Castelo Branco	Secções Cível e Criminal (IC) e DIAP	Castelo Branco
Procurador da República	Castelo Branco	Secção Trabalho	Castelo Branco - trabalho
Procurador da República	Castelo Branco	Secção Família e Menores	Castelo Branco - família e menores
Procurador da República	Covilhã	Secção Trabalho	Covilhã - trabalho
Procurador da República	Covilhã	Secção Família e Menores	Covilhã - família e menores
Procurador da República	Fundão	Secções Comércio (IC) e Cível (IL)	Fundão
Procurador Adjunto	Castelo Branco	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Castelo Branco
Procurador Adjunto	Covilhã	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Covilhã
Procurador Adjunto	Fundão	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Fundão
Procurador Adjunto	Idanha-a-Nova	Competência Genérica	Idanha-a-Nova
Procurador Adjunto	Oleiros	Competência Genérica	Oleiros
Procurador Adjunto	Sertã	Competência Genérica	Sertã

## COMARCA DE COIMBRA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Coimbra	Secções Cível, Comércio e Execução (IC)	Coimbra – cível
Procurador da República	Coimbra	Secção Criminal (IC)	Coimbra – criminal
Procurador da República	Coimbra	Secção Trabalho	Coimbra – trabalho
Procurador da República	Coimbra	Secção Família e Menores	Coimbra – família e menores
Procurador da República	Coimbra	Secção Instrução Criminal e DIAP	Coimbra – DIAP
Procurador da República	Coimbra	TEP	Coimbra – TEP
Procurador da República	Figueira da Foz	Secção Trabalho	Figueira da Foz – trabalho
Procurador da República	Figueira da Foz	Secção Família e Menores	Figueira da Foz – família e menores
Procurador Adjunto	Arganil	Competência Genérica	Arganil
Procurador Adjunto	Cantanhede	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Cantanhede
Procurador Adjunto	Coimbra	Secção Cível e Criminal (IL)	Coimbra
Procurador Adjunto	Coimbra	DIAP	Coimbra – DIAP
Procurador Adjunto	Condeixa-a-Nova	Competência Genérica	Condeixa-a-Nova
Procurador Adjunto	Figueira da Foz	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Figueira da Foz
Procurador Adjunto	Lousã	Competência Genérica	Lousã
Procurador Adjunto	Montemor-o-Velho	Competência Genérica	Montemor-o-Velho
Procurador Adjunto	Oliveira do Hospital	Competência Genérica	Oliveira do Hospital
Procurador Adjunto	Penacova	Competência Genérica	Penacova
Procurador Adjunto	Tábua	Competência Genérica	Tábua

## COMARCA DE ÉVORA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Évora	Secções Cível e Criminal (IC)	Évora
Procurador da República	Évora	Secção Trabalho	Évora – trabalho
Procurador da República	Évora	Secção Família e Menores	Évora – família e menores
Procurador da República	Évora	Secção Instrução Criminal e DIAP	Évora – DIAP
Procurador da República	Évora	TEP	Évora – TEP
Procurador da República	Montemor-o-Novo	Secção Execução (IC) e Competência Genérica (IL)	Montemor-o-Novo
Procurador Adjunto	Estremoz	Competência Genérica	Estremoz
Procurador Adjunto	Évora	Secção Cível e Criminal (IL)	Évora
Procurador Adjunto	Évora	DIAP	Évora – DIAP
Procurador Adjunto	Montemor-o-Novo	Competência Genérica	Montemor-o-Novo
Procurador Adjunto	Redondo	Competência Genérica	Redondo
Procurador Adjunto	Reguengos de Monsaraz	Competência Genérica	Reguengos de Monsaraz
Procurador Adjunto	Vila Viçosa	Competência Genérica	Vila Viçosa

## COMARCA DE FARO

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Faro	Secções Cível (IC)	Faro – cível
Procurador da República	Faro	Secção Criminal (IC)	Faro – criminal
Procurador da República	Faro	Secção Trabalho	Faro – trabalho
Procurador da República	Faro	Secção Família e Menores	Faro – família e menores
Procurador da República	Faro	Secção Instrução Criminal e DIAP	Faro – DIAP
Procurador da República	Loulé	Secções Execução (IC) e Cível (IL)	Loulé
Procurador da República	Olhão	Secção Comércio (IC)	Olhão
Procurador da República	Portimão	Secções Cível e Criminal (IC)	Portimão
Procurador da República	Portimão	Secção Trabalho	Portimão – trabalho
Procurador da República	Portimão	Secção Família e Menores	Portimão – família e menores
Procurador da República	Portimão	Secção Instrução Criminal e DIAP	Portimão – DIAP
Procurador da República	Silves	Secção Execução (IC) e Competência Genérica (IL)	Silves
Procurador Adjunto	Albufeira	Secção Cível e Criminal (IL)	Albufeira
Procurador Adjunto	Albufeira	DIAP	Albufeira – DIAP
Procurador Adjunto	Faro	Secção Cível e Criminal (IL)	Faro
Procurador Adjunto	Faro	DIAP	Faro – DIAP
Procurador Adjunto	Lagos	Competência Genérica	Lagos
Procurador Adjunto	Loulé	Secção Cível e Criminal (IL)	Loulé
Procurador Adjunto	Loulé	DIAP	Loulé – DIAP
Procurador Adjunto	Olhão	Competência Genérica	Olhão
Procurador Adjunto	Portimão	Secção Cível e Criminal (IL)	Portimão
Procurador Adjunto	Portimão	DIAP	Portimão – DIAP
Procurador Adjunto	Silves	Competência Genérica	Silves
Procurador Adjunto	Tavira	Competência Genérica	Tavira
Procurador Adjunto	Vila Real Santo António	Competência Genérica	Vila Real Santo António

## COMARCA DA GUARDA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Guarda	Secções Cível e Criminal (IC) e DIAP	Guarda
Procurador da República	Guarda	Secção Trabalho	Guarda – trabalho
Procurador Adjunto	Almeida	Competência Genérica	Almeida
Procurador Adjunto	Celorico da Beira	Competência Genérica	Celorico da Beira
Procurador Adjunto	Figueira de Castelo Rodrigo	Competência Genérica	Figueira de Castelo Rodrigo
Procurador Adjunto	Gouveia	Competência Genérica	Gouveia
Procurador Adjunto	Guarda	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Guarda
Procurador Adjunto	Pinhel	Competência Genérica	Pinhel
Procurador Adjunto	Seia	Competência Genérica	Seia
Procurador Adjunto	Trancoso	Competência Genérica	Trancoso
Procurador Adjunto	Vila Nova Foz Coa	Competência Genérica	Vila Nova Foz Coa

## COMARCA DE LEIRIA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Alcobaça	Secções Comércio e Execução (IC)	Alcobaça
Procurador da República	Caldas da Rainha	Secção Trabalho	Caldas da Rainha – trabalho
Procurador da República	Caldas da Rainha	Secção Família e Menores	Caldas da Rainha – família e menores
Procurador da República	Leiria	Secções Cível e Comércio (IC)	Leiria – cível
Procurador da República	Leiria	Secção Criminal (IC)	Leiria – criminal
Procurador da República	Leiria	Secção Trabalho	Leiria – trabalho
Procurador da República	Leiria	Secção Instrução Criminal e DIAP	Leiria – DIAP
Procurador da República	Pombal	Secção Execução (IC) e Cível (IL)	Pombal – cível
Procurador da República	Pombal	Secção Família e Menores	Pombal – família e menores
Procurador Adjunto	Alcobaça	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Alcobaça
Procurador Adjunto	Caldas da Rainha	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Caldas da Rainha
Procurador Adjunto	Figueiró dos Vinhos	Competência Genérica	Figueiró dos Vinhos
Procurador Adjunto	Leiria	Secção Cível (IL)	Leiria - cível
Procurador Adjunto	Leiria	Secção Criminal (IL)	Leiria - criminal
Procurador Adjunto	Leiria	DIAP	Leiria – DIAP
Procurador Adjunto	Marinha Grande	Competência Genérica	Marinha Grande
Procurador Adjunto	Nazaré	Competência Genérica	Nazaré
Procurador Adjunto	Peniche	Competência Genérica	Peniche
Procurador Adjunto	Pombal	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Pombal
Procurador Adjunto	Porto de Mós	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Porto de Mós

## COMARCA DE LISBOA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Lisboa	Secções Cível, Execução e Comércio (IC) e Tribunais Marítimo e Propriedade Intelectual	Lisboa – cível
Procurador da República	Lisboa	Secção Criminal (IC)	Lisboa – criminal
Procurador da República	Lisboa	Secção Trabalho	Lisboa – trabalho
Procurador da República	Lisboa	Secção Família e Menores	Lisboa – família e menores
Procurador da República	Lisboa	Secção Instrução Criminal e DIAP	Lisboa – DIAP
Procurador da República	Lisboa	TEP	Lisboa – TEP
Procurador da República	Almada	Secções Cível e Execução (IC)	Almada – cível
Procurador da República	Almada	Secção Criminal (IC)	Almada – criminal
Procurador da República	Almada	Secção Família e Menores	Almada – família e menores
Procurador da República	Almada	Secção Instrução Criminal e DIAP	Almada – DIAP
Procurador da República	Barreiro	Secção Comércio (IC)	Barreiro – cível
Procurador da República	Barreiro	Secção Trabalho	Barreiro – trabalho
Procurador da República	Barreiro	Secção Família e Menores	Barreiro – família e menores
Procurador da República	Barreiro	Secção Instrução Criminal e DIAP	Barreiro – DIAP
Procurador da República	Seixal	Secção Família e Menores	Seixal – família e menores
Procurador da República	Seixal	DIAP	Seixal - DIAP
Procurador Adjunto	Lisboa	Secção Cível (IL)	Lisboa – cível
Procurador Adjunto	Lisboa	Secção Criminal e PIC (IL)	Lisboa – criminal
Procurador Adjunto	Lisboa	DIAP	Lisboa – DIAP
Procurador Adjunto	Almada	Secção Cível e Criminal (IL)	Almada
Procurador Adjunto	Almada	DIAP	Almada – DIAP
Procurador Adjunto	Barreiro	Secção Criminal (IL) e DIAP	Barreiro
Procurador Adjunto	Moita	Secção Cível (IL) e DIAP	Moita
Procurador Adjunto	Seixal	Secção Cível e Criminal (IL)	Seixal
Procurador Adjunto	Seixal	DIAP	Seixal – DIAP
Procurador Adjunto	Montijo	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Montijo

## COMARCA DE LISBOA NORTE

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Loures	Secções Cível e Execução (IC)	Loures – cível
Procurador da República	Loures	Secção Criminal (IC)	Loures – criminal
Procurador da República	Loures	Secção Trabalho	Loures – trabalho
Procurador da República	Loures	Secção Família e Menores	Loures – família e menores
Procurador da República	Loures	Secção Instrução Criminal e DIAP	Loures – DIAP
Procurador da República	Torres Vedras	Secção Família e Menores	Torres Vedras – família e menores
Procurador da República	Torres Vedras	Secção Trabalho	Torres Vedras – trabalho
Procurador da República	Vila Franca de Xira	Secção Família e Menores	Vila Franca de Xira – família e menores
Procurador da República	Vila Franca de Xira	Secção Trabalho	Vila Franca de Xira – trabalho
Procurador da República	Vila Franca de Xira	Secção Instrução Criminal e DIAP	Vila Franca de Xira – DIAP
Procurador Adjunto	Alenquer	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Alenquer
Procurador Adjunto	Loures	Secção Cível (IL)	Loures – cível
Procurador Adjunto	Loures	Secção Criminal e PIC (IL)	Loures – criminal
Procurador Adjunto	Loures	DIAP	Loures – DIAP
Procurador Adjunto	Lourinhã	Competência Genérica	Lourinhã
Procurador Adjunto	Torres Vedras	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Torres Vedras
Procurador Adjunto	Vila Franca de Xira	Secção Cível e Criminal (IL)	Vila Franca de Xira
Procurador Adjunto	Vila Franca de Xira	DIAP	Vila Franca de Xira – DIAP

## COMARCA DE LISBOA OESTE

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Amadora	Secção Família e Menores	Amadora – família e menores
Procurador da República	Amadora	DIAP	Amadora - DIAP
Procurador da República	Cascais	Secção Cível (IC)	Cascais – cível
Procurador da República	Cascais	Secção Criminal (IC)	Cascais – criminal
Procurador da República	Cascais	Secção Trabalho	Cascais – trabalho
Procurador da República	Cascais	Secção Família e Menores	Cascais – família e menores
Procurador da República	Cascais	Secção Instrução Criminal e DIAP	Cascais – DIAP
Procurador da República	Oeiras	Secção Execução (IC) e Cível (IL)	Oeiras – cível
Procurador da República	Oeiras	DIAP	Oeiras - DIAP
Procurador da República	Sintra	Secções Cível, Execução e Comércio (IC)	Sintra – cível
Procurador da República	Sintra	Secção Criminal (IC)	Sintra – criminal
Procurador da República	Sintra	Secção Trabalho	Sintra – trabalho
Procurador da República	Sintra	Secção Família e Menores	Sintra – família e menores
Procurador da República	Sintra	Secção Instrução Criminal e DIAP	Sintra – DIAP
Procurador Adjunto	Amadora	Secção Cível e Criminal (IL)	Amadora
Procurador Adjunto	Amadora	DIAP	Amadora – DIAP
Procurador Adjunto	Cascais	Secção Cível (IL)	Cascais – cível
Procurador Adjunto	Cascais	Secção Criminal (IL)	Cascais – criminal
Procurador Adjunto	Cascais	DIAP	Cascais – DIAP
Procurador Adjunto	Mafra	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Mafra
Procurador Adjunto	Oeiras	Secção Cível (IL)	Oeiras – cível
Procurador Adjunto	Oeiras	Secção Criminal (IL)	Oeiras – criminal
Procurador Adjunto	Oeiras	DIAP	Oeiras – DIAP
Procurador Adjunto	Sintra	Secção Cível (IL)	Sintra – cível
Procurador Adjunto	Sintra	Secção Criminal e PIC (IL)	Sintra – criminal
Procurador Adjunto	Sintra	DIAP	Sintra – DIAP

## COMARCA DA MADEIRA

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Funchal	Secções Cível, Execução e Comércio (IC)	Funchal – cível
Procurador da República	Funchal	Secção Criminal (IC)	Funchal – criminal
Procurador da República	Funchal	Secção Trabalho	Funchal – trabalho
Procurador da República	Funchal	Secção Família e Menores	Funchal – família e menores
Procurador da República	Funchal	Secção Instrução Criminal e DIAP	Funchal – DIAP
Procurador Adjunto	Funchal	Secção Cível (IL)	Funchal – cível
Procurador Adjunto	Funchal	Secção Criminal (IL)	Funchal – criminal
Procurador Adjunto	Funchal	DIAP	Funchal – DIAP
Procurador Adjunto	Ponta do Sol	Competência Genérica	Ponta do Sol
Procurador Adjunto	Porto Santo	Competência Genérica	Porto Santo
Procurador Adjunto	Santa Cruz	Competência Genérica	Santa Cruz

## COMARCA DE PORTALEGRE

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Portalegre	Secções Cível e Criminal (IC) e DIAP	Portalegre
Procurador da República	Portalegre	Secção Trabalho	Portalegre – trabalho
Procurador Adjunto	Elvas	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Elvas
Procurador Adjunto	Fronteira	Competência Genérica	Fronteira
Procurador Adjunto	Ponte de Sor	Competência Genérica	Ponte de Sor
Procurador Adjunto	Portalegre	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Portalegre

## COMARCA DO PORTO

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Gondomar	Secção Família e Menores	Gondomar – família e menores
Procurador da República	Gondomar	DIAP	Gondomar - DIAP
Procurador da República	Maia	Secção Execução (IC) e Cível (IL)	Maia – cível
Procurador da República	Maia	Secção Trabalho	Maia – trabalho
Procurador da República	Matosinhos	Secção Trabalho	Matosinhos – trabalho
Procurador da República	Matosinhos	Secção Família e Menores	Matosinhos – família e menores
Procurador da República	Matosinhos	Secção Instrução Criminal e DIAP	Matosinhos – DIAP
Procurador da República	Porto	Secções Cível e Execução (IC)	Porto – cível
Procurador da República	Porto	Secção Criminal (IC)	Porto – criminal
Procurador da República	Porto	Secção Trabalho	Porto – trabalho
Procurador da República	Porto	Secção Família e Menores	Porto – família e menores
Procurador da República	Porto	Secção Instrução Criminal e DIAP	Porto – DIAP
Procurador da República	Porto	TEP	Porto – TEP
Procurador da República	Póvoa de Varzim	Secção Cível (IC)	Póvoa de Varzim – cível

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Vila do Conde	Secção Criminal (IC)	Vila do Conde – criminal
Procurador da República	Vila do Conde	DIAP	Vila do Conde - DIAP
Procurador da República	Santo Tirso	Secção Comércio	Santo Tirso - cível
Procurador da República	Santo Tirso	Secção Família e Menores	Santo Tirso – família e menores
Procurador da República	Valongo	Secção Trabalho	Valongo – trabalho
Procurador da República	Vila Nova de Gaia	Secções Cível e Comércio (IC)	Vila Nova de Gaia – cível
Procurador da República	Vila Nova de Gaia	Secção Criminal (IC)	Vila Nova de Gaia – criminal
Procurador da República	Vila Nova de Gaia	Secção Trabalho	Vila Nova de Gaia – trabalho
Procurador da República	Vila Nova de Gaia	Secção Família e Menores	Vila Nova de Gaia – família e menores
Procurador da República	Vila Nova de Gaia	DIAP	Vila Nova de Gaia – DIAP
Procurador Adjunto	Gondomar	Secção Cível e Criminal (IL)	Gondomar
Procurador Adjunto	Gondomar	DIAP	Gondomar – DIAP
Procurador Adjunto	Maia	Secção Cível (IL)	Maia – cível
Procurador Adjunto	Maia	Secção Criminal (IL)	Maia – criminal
Procurador Adjunto	Maia	DIAP	Maia – DIAP
Procurador Adjunto	Matosinhos	Secção Cível (IL)	Matosinhos – cível
Procurador Adjunto	Matosinhos	Secção Criminal (IL)	Matosinhos – criminal
Procurador Adjunto	Matosinhos	DIAP	Matosinhos – DIAP
Procurador Adjunto	Porto	Secção Cível (IL)	Porto – cível
Procurador Adjunto	Porto	Secção Criminal e PIC (IL)	Porto – criminal
Procurador Adjunto	Porto	DIAP	Porto – DIAP
Procurador Adjunto	Póvoa de Varzim	Secção Cível (IL) e DIAP	Póvoa de Varzim – cível
Procurador Adjunto	Vila do Conde	Secção Criminal (IL) e DIAP	Vila do Conde – criminal
Procurador Adjunto	Santo Tirso	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Santo Tirso
Procurador Adjunto	Valongo	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Valongo
Procurador Adjunto	Vila Nova de Gaia	Secção Cível (IL)	Vila Nova de Gaia – cível
Procurador Adjunto	Vila Nova de Gaia	Secção Criminal (IL)	Vila Nova de Gaia – criminal
Procurador Adjunto	Vila Nova de Gaia	DIAP	Vila Nova de Gaia – DIAP

## COMARCA DE PORTO ESTE

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Amarante	Secção Comércio	Amarante - cível
Procurador da República	Lousada	Secção Execução (IC) e Cível (IL)	Lousada – cível
Procurador da República	Marco de Canaveses	Secção Instrução Criminal e DIAP	Marco de Canaveses – DIAP
Procurador da República	Paredes	Secção Família e Menores	Paredes – família e menores
Procurador da República	Paredes	DIAP	Paredes – DIAP
Procurador da República	Penafiel	Secções Cível e Criminal (IC)	Penafiel
Procurador da República	Penafiel	Secção Trabalho	Penafiel – trabalho
Procurador da República	Penafiel	DIAP	Penafiel – DIAP
Procurador Adjunto	Amarante	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Amarante
Procurador Adjunto	Baião	Competência Genérica	Baião
Procurador Adjunto	Felgueiras	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Felgueiras
Procurador Adjunto	Lousada	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Lousada
Procurador Adjunto	Marco de Canaveses	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Marco de Canaveses
Procurador Adjunto	Paços de Ferreira	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Paços de Ferreira
Procurador Adjunto	Paredes	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Paredes
Procurador Adjunto	Penafiel	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Penafiel

## COMARCA DE SANTARÉM

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Entroncamento	Secção Execução (IC) e Competência Genérica (IL)	Entroncamento
Procurador da República	Santarém	Secções Cível e Comércio (IC)	Santarém - cível
Procurador da República	Santarém	Secção Criminal (IC)	Santarém - criminal
Procurador da República	Santarém	Secção Trabalho	Santarém – trabalho
Procurador da República	Santarém	Secção Família e Menores	Santarém – família e menores
Procurador da República	Santarém	Secção Instrução Criminal e DIAP	Santarém – DIAP
Procurador da República	Santarém	Concorrência	Santarém – Concorrência
Procurador da República	Tomar	Secção Trabalho	Tomar – trabalho
Procurador da República	Tomar	Secção Família e Menores	Tomar – família e menores
Procurador da República	Tomar	DIAP	Tomar – DIAP
Procurador Adjunto	Abrantes	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Abrantes
Procurador Adjunto	Almeirim	Competência Genérica	Almeirim
Procurador Adjunto	Benavente	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Benavente
Procurador Adjunto	Cartaxo	Competência Genérica	Cartaxo
Procurador Adjunto	Coruche	Competência Genérica	Coruche
Procurador Adjunto	Entroncamento	Competência Genérica	Entroncamento
Procurador Adjunto	Ourém	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Ourém
Procurador Adjunto	Rio Maior	Competência Genérica	Rio Maior
Procurador Adjunto	Santarém	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Santarém
Procurador Adjunto	Tomar	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Tomar
Procurador Adjunto	Torres Novas	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Torres Novas

## COMARCA DE SETÚBAL

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Santiago do Cacém	Secção Trabalho	Santiago do Cacém – trabalho
Procurador da República	Santiago do Cacém	Secção Família e Menores	Santiago do Cacém – família e menores
Procurador da República	Setúbal	Secções Cível e Execução (IC)	Setúbal - cível
Procurador da República	Setúbal	Secção Criminal (IC)	Setúbal - criminal
Procurador da República	Setúbal	Secção Trabalho	Setúbal – trabalho
Procurador da República	Setúbal	Secção Família e Menores	Setúbal – família e menores
Procurador da República	Setúbal	Secção Instrução Criminal e DIAP	Setúbal – DIAP
Procurador Adjunto	Grândola	Competência Genérica	Grândola
Procurador Adjunto	Santiago do Cacém	Competência Genérica	Santiago do Cacém
Procurador Adjunto	Sesimbra	Competência Genérica	Sesimbra
Procurador Adjunto	Setúbal	Secção Cível (IL)	Setúbal – cível
Procurador Adjunto	Setúbal	Secção Criminal (IL)	Setúbal – criminal
Procurador Adjunto	Setúbal	DIAP	Setúbal – DIAP

## COMARCA DE VIANA DO CASTELO

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Viana do Castelo	Secções Cível e Criminal (IC)	Viana do Castelo
Procurador da República	Viana do Castelo	Secção Trabalho	Viana do Castelo – trabalho
Procurador da República	Viana do Castelo	Secção Família e Menores	Viana do Castelo – família e menores
Procurador da República	Viana do Castelo	Secção Instrução Criminal e DIAP	Viana do Castelo – DIAP
Procurador Adjunto	Arcos de Valdevez	Secção Cível (IL) e DIAP	Arcos de Valdevez
Procurador Adjunto	Ponte da Barca	Secção Criminal (IL) e DIAP	Ponte da Barca
Procurador Adjunto	Caminha	Competência Genérica	Caminha
Procurador Adjunto	Melgaço	Competência Genérica	Melgaço
Procurador Adjunto	Monção	Competência Genérica	Monção
Procurador Adjunto	Ponte de Lima	Competência Genérica	Ponte de Lima
Procurador Adjunto	Valença	Competência Genérica	Valença
Procurador Adjunto	Viana do Castelo	Secção Cível e Criminal (IL) e DIAP	Viana do Castelo
Procurador Adjunto	Vila Nova de Cerveira	Competência Genérica	Vila Nova de Cerveira

## COMARCA DE VILA REAL

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Chaves	Secções Execução (IC), Cível (IL) e DIAP	Chaves
Procurador da República	Vila Real	Secções Cível e Criminal (IC) e DIAP	Vila Real
Procurador da República	Vila Real	Secção Trabalho	Vila Real – trabalho
Procurador da República	Vila Real	Secção Família e Menores	Vila Real – família e menores
Procurador Adjunto	Alijó	Competência Genérica	Alijó
Procurador Adjunto	Chaves	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Chaves
Procurador Adjunto	Montalegre	Competência Genérica	Montalegre
Procurador Adjunto	Peso da Régua	Competência Genérica	Peso da Régua
Procurador Adjunto	Valpaços	Competência Genérica	Valpaços
Procurador Adjunto	Vila Pouca de Aguiar	Competência Genérica	Vila Pouca de Aguiar
Procurador Adjunto	Vila Real	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Vila Real

## COMARCA DE VISEU

<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Departamentos/Secções/Tribunais</b>	<b>Designação vaga concurso</b>
Procurador da República	Lamego	Secção Trabalho	Lamego – trabalho
Procurador da República	Lamego	Secção Família e Menores	Lamego – família e menores
Procurador da República	Viseu	Secções Cível, Execução e Comércio (IC)	Viseu - cível
Procurador da República	Viseu	Secção Criminal (IC)	Viseu - criminal
Procurador da República	Viseu	Secção Trabalho	Viseu – trabalho
Procurador da República	Viseu	Secção Família e Menores	Viseu – família e menores
Procurador da República	Viseu	Secção Instrução Criminal e DIAP	Viseu – DIAP
Procurador Adjunto	Cinfães	Competência Genérica	Cinfães
Procurador Adjunto	Lamego	Secções Cível e Criminal (IL) e DIAP	Lamego
Procurador Adjunto	Mangualde	Competência Genérica	Mangualde
Procurador Adjunto	Moimenta da Beira	Competência Genérica	Moimenta da Beira
Procurador Adjunto	Nelas	Competência Genérica	Nelas
Procurador Adjunto	Santa Comba Dão	Competência Genérica	Santa Comba Dão
Procurador Adjunto	São Pedro do Sul	Competência Genérica	São Pedro do Sul
Procurador Adjunto	Sátão	Competência Genérica	Sátão
Procurador Adjunto	Tondela	Competência Genérica	Tondela
Procurador Adjunto	Viseu	Secção Cível (IL)	Viseu – cível
Procurador Adjunto	Viseu	Secção Criminal (IL)	Viseu – criminal
Procurador Adjunto	Viseu	DIAP	Viseu – DIAP